

Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

Edital nº **002/2022**

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS ATUAIS E FUTURAS DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC

A Prefeita do Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, Excelentíssima Senhora Rosamarcia Hetkowski Roman, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, Lei Orgânica e demais legislação aplicável, autorizando por meio do Processo Licitatório nº 083/2022 – Dispensa de Licitação nº 004/2022, Contrato Administrativo nº 086/2022 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de 19 de dezembro de 2022 ao dia 17 de janeiro de 2023, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas atuais e futuras de cargos do quadro efetivo de Servidores Públicos do Município de Vargem Bonita/SC, conforme adiante se identifica, o qual se regerá pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Concurso Público é executado pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina Funoesc, sob sua organização e controle.
- 1.2 O Concurso Público aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos candidatos por intermédio de:
- a) **Provas escritas** de questões objetivas, **aplicada a todos os candidatos** regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades e especificidades de cada cargo em seleção. A prova escrita será composta por 15 (quinze) questões de conhecimento específico, 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de legislação, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente o1 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.
- b) **Prova Prática**, para os cargos de **Operador de Trator Agrícola e Operador Máquinas Pesadas**, cuja tarefa será especificada pelo Avaliador no momento de aplicação da prova.
- 1.3 As inscrições, conforme se disciplina neste Edital, serão efetuadas <u>somente</u> pela internet, em sistema *on-line*, no link disponibilizado no Anexo I.

1



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

- 1.4 Os editais, avisos, divulgação de outras informações e as publicações oficiais, referentes a este Concurso Público, dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação municipal vigente e na *internet*, por intermédio dos sites www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do conteúdo do edital, da legislação vigente aplicável, bem como acompanhar todas as publicações legais do certame nos endereços eletrônicos de que trata o item anterior.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade e legibilidade dos documentos e informações enviados e prestadas no presente certame, sob pena de responsabilidade civil, penal, administrativa e eliminação do concurso. Documentos ilegíveis não serão considerados.

CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o **provimento de vagas** atuais e futuras de cargos do quadro efetivo do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Bonita/SC, conforme interesse e necessidade, nos cargos que adiante se identifica, no decorrer do período de validade do Concurso Público. O quadro abaixo define os cargos, as vagas, a habilitação mínima para a posse, a carga horária semanal, os respectivos vencimentos e a taxa de inscrição:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
Operador de Trator Agrícola	01+CR	Ensino Alfabetizado – CNH categoria "C"	40 Horas	R\$ 1.719,06	Prova Objetiva e Prova Prática	R\$ 60,00
Operador Máquinas Pesadas	01 + CR	Ensino Alfabetizado – CNH categoria "C"	40 Horas	R\$ 1.985,14	Prova Objetiva e Prova Prática	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde (ESF) * (Micro área 04 e Micro área 08)	02	Ensino Médio Completo	40 Horas	R\$ 2.424,00	Prova Objetiva	R\$ 80,00
Agente de Endemias	02	Ensino Médio Completo	40 Horas	R\$ 2.424,00	Prova Objetiva	R\$ 80,00



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

Auxiliar de Farmácia	01	Ensino Médio Completo com curso na área	40 Horas	R\$ 1.616,68	Prova Objetiva	R\$ 80,00
Auxiliar de Defesa Civil	01 + CR	Ensino Médio completo	40 Horas	R4 1.565,56	Prova Objetiva	R\$ 80,00
Auxiliar de Saúde Bucal	01	Ensino Médio Completo e registro no CRO	Escrita e 40 H <i>O</i> Pas	R\$ 1.616,68	Prova Objetiva	R\$ 80,00
Engenheiro Civil	01	Ensino Superior Completo	20 Horas	R\$ 3.587,26	Prova Objetiva	R\$ 120,00
Médico	01 + CR	Ensino Superior Completo	20 horas	R\$ 19.040,48	Prova Objetiva	R\$ 120,00
Médico (ESF)	01 + CR	Ensino Superior Completo	40 Horas	R\$ 19.992,51	Prova Objetiva	R\$ 120,00
Psicólogo	01	Ensino Superior Completo	40 Horas	R\$ 4.642,27	Prova Objetiva	R\$ 120,00
Professor Educação Física – 20 horas	02	Ensino Superior Completo na área com registro no CREF	20 Horas	R\$ 1.922,82	Prova Objetiva	R\$ 120,00
Professor de Inglês	02	Ensino Superior Completo na área	20 Horas	R\$ 1.922,82	Prova Objetiva	R\$ 120,00
Professor de Artes	01	Ensino Superior Completo na área	20 Horas	R\$ 1.922,82	Prova Objetiva	R\$ 120,00
Fiscal de Obras e Posturas	01	Ensino Superior Completo na área	40 Horas	R\$ 4.200,00	Prova Objetiva	R\$ 120,00

* O cargo de agente comunitário de saúde compreende as seguintes micro-áreas:

Micro-área 04	Bairro Bela Vista I
Micro-área o8	Linha Casan, Linha Marcolino, Madezatti, BR-282, Maderite e Linha
	Marmeleiro

2.2 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo devendo orientar-se pela tabela constante no item 2.1 deste Edital. Na hipótese do candidato se inscrever em mais de um cargo e efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição considerar-se-á válida apenas a última inscrição, não lhe cabendo ressarcimento quanto aos valores das inscrições anteriores.



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

- 2.3 Os candidatos aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.
- 2.4 A Prefeita Municipal nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO, por meio do Decreto nº 013/2022, de 02 de fevereiro de 2022.
- 2.5 As etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão realizadas preferencialmente na cidade de Vargem Bonita/SC, data e local a serem determinados conforme Cronograma do Anexo II.
- 2.6 O local de exercício dos candidatos nomeados será designado pelo Município de Vargem Bonita/SC.
- 2.7 A homologação do resultado final deste CONCURSO PÚBLICO poderá ocorrer por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital.
- 2.8 Para todos os fins deste CONCURSO PÚBLICO será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

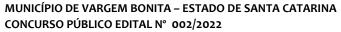
- 3.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.1 As inscrições devem ser realizadas no site www.unoesc.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II e conforme orientações constantes no ANEXO I.
- 3.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:
- a) estar ciente de todas as informações sobre este CONCURSO PÚBLICO disponíveis na página da Funoesc (www.unoesc.edu.br) e acessar o link para inscrição correlato ao certame constante no Anexo I.
- b) cadastrar-se no período estabelecido no Cronograma do Anexo II, por meio do link específico disponível na página citada;
- c) optar pelo cargo que deseja concorrer;





Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

- d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até o último dia de inscrição para o concurso público. O pagamento após a data de término do prazo de inscrição implica o CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: O banco confirmará o pagamento do boleto à Funoesc, e a inscrição via internet somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.
- 3.1.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.1.3.1 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 3.1.4 O boleto bancário poderá ser reimpresso até o dia da data do término das inscrições; a cada reimpressão do boleto constará a mesma data de vencimento (último dia da data prevista para o término das inscrições), podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
- 3.1.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá, ainda, realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.1.6 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este CONCURSO PÚBLICO.
- 3.1.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica sua insubsistência.
- 3.1.8 Não serão aceitos e nem considerados pagamentos feitos por comprovantes encaminhados por fac-símile (fax) e/ou depósito por envelope para operação futura. Também não serão aceitos e considerados pagamento extemporâneos (fora do período próprio, conforme antes determinado), ou feito por qualquer meio não regrado neste Edital.
- 3.1.9 A Administração Municipal de Vargem Bonita/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica em computadores, falhas de conexão e de comunicação, congestionamento de linhas de conexão e de transmissão, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a realização da inscrição com a correta transferência de dados.
- 3.1.10 Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da opção do cargo apontada na inscrição.





Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

- 3.1.11 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital será eliminado.
- 3.1.12 O candidato que prestar qualquer declaração ou apresentar qualquer documento falsos, inexatos ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas deste certame e ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.1.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.1.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de anulação ou cancelamento do CONCURSO PÚBLICO.
- 3.1.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas objetivas para correção de dados cadastrais.
- 3.1.16 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que preencherem os requisitos da Lei Estadual nº. 10.567/97 e suas alterações (Doador de Sangue e de Medula Óssea), consideradas somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.
- 3.1.16.1 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO, em requerimento próprio de que trata o Anexo VII, para o ENDEREÇO ELETRÔNICO constante no Anexo I e de acordo com o calendário de que trata o Cronograma do Anexo II, com os seguintes documentos:
- 3.1.16.1.1 Comprovação da condição de doador de sangue mediante **<u>DECLARAÇÃO</u>** expedida pela entidade coletora oficial, e que comprove a doação voluntária de no mínimo três vezes no período de um ano imediatamente anterior ao término do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição do presente certame (período de 02/01/2022 a 02/01/2023);
- 3.1.16.1.2 **Declaração** firmada por entidade coletora oficial relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato, bem como que este se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº. 10.567/97 (alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018) como doador de medula.
- 3.1.16.2 O candidato deve se inscrever regularmente por meio do link especificado no Anexo I, optar pelo cargo para o qual pretende concorrer à vaga, e gerar o boleto de inscrição, o qual



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

será cancelado pela Funoesc em caso de deferimento do pedido de isenção;

- 3.1.16.3 ENVIAR PARA O ENDEREÇO DE EMAIL ESPECIFICADO NO ANEXO I, os documentos de que trata o item "3.1.16.1", até a data limite estabelecido no Cronograma do Anexo II;
- 3.1.16.4 A análise preliminar dos pedidos de isenção será divulgada nos sites www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, até a data indicada no cronograma deste Edital (Anexo II), não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, havendo possibilidade de interposição de recurso, nos termos do item "3.1.18" deste Edital.
- 3.1.16.5 A divulgação definitiva dos pedidos de isenção se dará na data prevista no Cronograma do Anexo II. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá participar do concurso público efetuando o pagamento do boleto gerado quando da realização da inscrição.
- 3.1.17 Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado no cronograma deste Edital serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.
- 3.1.18 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo II. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, até às 17hoomin do último dia previsto para interposição do recurso correspondente (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) e dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.
- 3.1.19 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 3.1.20 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.
- 3.1.21 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 3.1.22 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 3.1.23 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

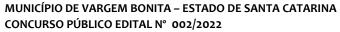
3.1.24 As informações prestadas no requerimento de inscrição e/ou isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Funoesc do direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e remessa às autoridades competentes.

- 3.1.25 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, como aqueles relativos à CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, considerando-se que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao CONCURSO PÚBLICO. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando, também, cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 3.1.26 A Funoesc disponibilizará nos sites www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), conforme cronograma constante no Anexo II, para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 3.1.27 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste CONCURSO PÚBLICO.
- 3.1.28 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

Seção I

Das Inscrições de Candidatos na Condição de Portadores de Necessidades Especiais e Candidato que Necessitar de Condição Especial

- 3.2 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial e/ou de tempo adicional para realização das provas, deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, ENVIAR no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II, PARA O ENDEREÇO ELETRÔNCIO CONSTANTE NO ANEXO I o laudo médico (original digitalizado enviado por email) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 3.2.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado à Funoesc, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursopublico.jba@unoesc.edu.br, tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, sendo direcionado para a Coordenação do Concurso, tendo direito a atendimento especial.





Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

- 3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, atendido o item "3.2" **mediante envio de requerimento próprio** (**Anexo VIII**) e do respectivo comprovante da condição de lactante (para mulheres que ainda estão em período gestacional anexar comprovante com previsão de parto), deverá levar no dia da prova, somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.2.3 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata em razão do tempo despendido com a amamentação.
- 3.2.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade mediante requerimento próprio constante no **Anexo VIII**, enviado para a Coordenação de Concurso Público no endereço indicado no Anexo I e no prazo do Cronograma do Anexo II.
- 3.2.5 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n°. 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente CONCURSO PÚBLICO, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 3.2.5.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, até 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original digitalizado e enviado por e-mail) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 3.2.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e ENVIAR PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DESCRITO NO ANEXO I o laudo médico até a data estabelecida no Cronograma do Anexo II, para a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funoesc. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 3.2.7 Conforme o §2° do art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, caso a aplicação do percentual de que trata o item "3.2.5.1" resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.2.8 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1° e 2°, do Decreto Federal n°. 3.298/1999, mediante requerimento próprio (Anexo VIII) a ser enviado para a Funoesc no



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

endereço constante no Anexo I e no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II.

- 3.2.9 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O fornecimento do laudo médico (original digitalizado enviado por e-mail), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Funoesc não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original digitalizado enviado por e-mail) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 3.2.10 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação; a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 3.2.11 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos sites www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II.
- 3.2.12 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no CONCURSO PÚBLICO, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 3.2.13 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a organizadora por meio do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 3.2.14 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/SC, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43, do Decreto Federal nº. 3.298/1999.
- 3.2.15 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 3.2.16 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

- 3.2.17 A não observância do disposto no subitem 3.2.16, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 3.2.18 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste CONCURSO PÚBLICO, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.2.19 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas etapas anteriores do CONCURSO PÚBLICO, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
- 3.2.20 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- 3.2.21 Quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

Seção II Da Homologação das Inscrições

- 3.3 A Funoesc disponibilizará nos sites www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), conforme cronograma constante no Anexo II, para eventual interposição dos recursos, no prazo legal constante no Cronograma do Anexo II.
- 3.3.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias para recorrerem das decisões adotadas nesta fase do Concurso Público, nos termos do Capítulo VI, deste Edital.
- 3.3.2 Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser enviados para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, até às 17hoomin do último dia previsto para interposição do recurso correspondente (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) e dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.
- 3.3.3 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Seção I Das Modalidades de Avaliação

- 4.1 Este Concurso Público avaliará os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Edital, por intermédio de:
- 4.1.1 **Prova Escrita,** à qual serão submetidos **todos os candidatos** com inscrição homologada, que terá caráter classificatório e eliminatório, nos termos do que se disciplina na Seção II deste Capítulo.
- 4.1.2 **Prova Prática,** à qual serão submetidos os candidatos às vagas dos cargos de **Operador de Trator Agrícola e Operador Máquinas Pesadas,** nos termos estabelecidos na Seção IV deste Capítulo.

Seção II Das Provas Escritas

- 4.2 As provas escritas terão caráter classificatório e eliminatório.
- 4.3 As provas escritas serão aplicadas a todos os candidatos às vagas dos cargos deste Concurso Público, na data estabelecida no Cronograma do Anexo II, com início às o9hoomin e com 3 (três) horas de duração, observadas as disposições do item "4.8", deste Edital.
- 4.4 Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, com 30 (trinta) questões para todos os cargos, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas: 05 (cinco) questões de matemática, 05 (cinco) questões língua portuguesa, 05 (cinco) questões de Legislação e 15 (quinze) questões de conhecimento específico, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.
- 4.5 O caderno de prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina e conterá orientações objetivas aos candidatos, além das questões, em ordem numérica crescente, com divisão clara e acentuada para cada parte e para cada disciplina da prova.



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

4.6 As questões da prova escrita serão respondidas em cartão resposta fornecidos aos candidatos simultaneamente com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão para nele indicar suas respostas, exclusivamente, de uma **caneta esferográfica** de material transparente com escrita na cor **azul** ou **preta**.

4.7 À prova escrita será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula. Conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de	Peso	Peso total
	Questões	individual	
Conhecimento Específicos	15	0,40	6,00
Matemática	05	0,28	1,40
Língua Portuguesa	05	0,28	1,40
Legislação	05	0,24	1,20
	30		10

- 4.7.1 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão por erro do candidato.
- 4.7.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 4.7.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 4.7.4 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Funoesc devidamente treinado.
- 4.7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 4.8 Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos serão divulgados no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II, nos sites





Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

- 4.8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste CONCURSO PÚBLICO.
- 4.8.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas escritas.
- 4.8.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
- 4.8.4 O Caderno de provas contém as informações pertinentes ao CONCURSO PÚBLICO, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.
- 4.8.4.1 Ao terminar a conferência do Caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no Caderno de provas.
- 4.8.4.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação; é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, feita de material transparente e de ponta grossa e documento de identidade original com foto.
- 4.9.1 Será admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos com inscrições homologadas afixada na entrada do local de aplicação.
- 4.9.2 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação se o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local.





Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

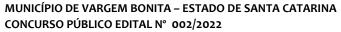
- 4.9.2.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Coordenação do Concurso com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.9.2.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 4.10 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador do certame, assim como de dois membros da comissão, testemunhas do fato.
- 4.10.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os Cadernos de Provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 4.11 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade com foto, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.
- 4.12 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.
- 4.13 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão declarar e assumir a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento desse procedimento acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do certame.
- 4.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 4.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo físico com foto). O documento de identidade apresentado deverá conter o número do CPF do candidato.

- 4.15.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, ainda, submetido à identificação especial.
- 4.15.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou fora do prazo de validade), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, nem documento de identidade on-line.
- 4.15.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 4.15.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, na forma definida no subitem 4.15 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 4.15.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO.
- 4.15.5 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 4.15.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 4.15.7 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no saco plástico porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de serem eliminados do presente CONCURSO PÚBLICO caso não procedam dessa maneira.
- 4.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Funoesc sobre tais equipamentos.
- 4.16.1 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os





Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos anteriormente relacionados.

- 4.16.2 Não será permitida, também, ao candidato, a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto estiver dentro da unidade de aplicação destas.
- 4.16.3 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação, à qual deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, devendo desmuniciar a arma, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova.
- 4.17 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia com a apresentação de atestado médico) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).
- 4.18 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos.
- 4.19 Não haverá segunda chamada para as provas escritas. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
- 4.19.1 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual.
- 4.19.2 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas escritas levando o rascunho do <u>cartão resposta</u> a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, devendo, neste caso, obrigatoriamente, entregar o Caderno de Provas ao fiscal de aplicação. Após o tempo decorrido de 120 (cento e vinte) minutos de realização da prova o candidato poderá levar consigo o <u>caderno de prova</u>.
- 4.19.3 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO do certame.
- 4.20 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do CONCURSO PÚBLICO, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões/itens das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário,



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou que se comunicar com outro candidato;

- e) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 4.13, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
- 4.20.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no certame.
- 4.20.2 Visando a garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
- 4.20.3 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.
- 4.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.21.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas. Considera-se o tempo de preenchimento de cartão resposta como tempo de realização da prova.
- 4.21.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 4.22 São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.22.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

Seção III Do Caráter Classificatório e Eliminatório da Prova Objetiva

4.23 A prova escrita tem caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público. Somente prestarão a prova prática (para os cargos de Operador de Trato Agrícola e Operador de Máquinas Pesadas) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova objetiva.

Seção IV Da Prova Prática

- 4.24 As provas práticas têm caráter classificatório e eliminatório e serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos de **Operador de Trator Agrícola e Operador de Máquinas Pesadas que tiverem obtido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova objetiva,** e serão avaliados:
- a) Postura corporal durante execução da tarefa.
- b) Correto manuseio das ferramentas e equipamentos de ofício.
- c) Disciplina, persistência e capacidade de concentração durante a execução da tarefa.
- d) Qualidade da execução da tarefa.
- e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo para o qual se inscreveu.
- 4.24.1 A Banca Examinadora disporá de uma lista de itens a serem observados e cumpridos pelo candidato no acesso e uso do equipamento ou execução do serviço, os quais se classificarão em faltas eliminatórias, graves, médias e leves, além do percurso/atividade a ser cumprida. O cumprimento de todos os itens e o não cometimento de nenhuma falta importa em nota 10 (dez). Cada item não cumprido, cumprido de forma incompleta e/ou incorreta e/ou o cometimento de falta deduz até 1,0 (um) ponto do candidato, observada a gradação das faltas, ou o elimina. Da mesma forma que as questões da prova objetiva os itens são sigilosos e de conhecimento apenas da Banca Examinadora. O objetivo dos itens é aferir o disposto nas alíneas "a" a "e" do item "4. 24".
- 4.25 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos horários, data e local a serem determinados pela organizadora, conforme Cronograma do Anexo II, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota o (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.





Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

- 4.26 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que atuarão, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 4.27 Todos os candidatos com inscrições deferidas para os cargos assinalados no item 4.24 e que tenham obtido nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova objetiva serão convocados para esta fase e deverão comparecer no local indicado para realização da prova 01 (uma) hora antes do horário fixado para seu início:
- a) munidos de Carteira de Motorista dentro do prazo de validade categoria mínima "C" para os cargos de Operador de Trator Agrícola e Operador de Máquinas Pesadas; do contrário, não poderão efetuar a referida prova;
- b) trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
- 4.28 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Funoesc (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 4.29 Será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, nesta fase, o candidato que:
- a) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- d) faltar com respeito para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) colocar em risco a segurança própria, dos aplicadores, examinandos e/ou terceiros;
- h) violar a legislação vigente;
- 4.30 A Funoesc reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, será publicado um comunicado nos sites da www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.





Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

- 4.31 A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste CONCURSO PÚBLICO; o candidato será acompanhado do examinador no transcorrer de toda a prova.
- 4.32 Veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Vargem Bonita/SC, no estado em que se encontrarem.
- 4.33 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará a desclassificação do candidato.
- 4.34 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador, outro candidato e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado da prova prática.
- 4.35 Terminado o prazo, o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
- 4.36 Concluída a prova, o candidato assinará o termo de realização da prova prática, que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.
- 4.37 Para a prova prática, será atribuída nota de o (zero) a 10 (dez).
- 4.38 Os resultados das provas práticas serão divulgados no site da Funoesc e da Prefeitura Municipal, de acordo com o prazo estabelecido no Anexo II, não sendo possível o conhecimento de seu resultado via telefone, fax ou e-mail.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

- 5.1 A nota final e, por conseguinte, o resultado deste Concurso Público, será:
- 5.1.1 A nota da prova objetiva para os candidatos às vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ESF), Agente de Endemias, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Defesa Civil, Auxiliar de Consultório Dentário, Engenheiro Civil, Médico 20 h, Médico ESF 40h, Psicólogo, Professor Educação Física 20, Professor de Inglês, Professor de Artes, Fiscal de Obras, observada a seguinte fórmula:

$$NF = ((NQE \times 0.40) + (NQLP \times 0.28) + (NQM \times 0.28) + (NQL \times 0.24))$$



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

Onde:

NF = Nota final.

NQE = Número de acertos de questões específicas.

NQLP = Número de acertos de questões Língua Portuguesa.

NQM = Número de acerto de Questões de Matemática.

NQL = Número de acerto de questões de Legislação.

5.1.2 A nota da prova escrita multiplicado por 0,5 (zero vírgula cinco) somada à nota da prova prática, sendo que a nota da prova prática é também multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco), para os candidatos do cargo de Operador de Trator Agrícola e Operador de Máquinas Pesadas, observada a seguinte fórmula:

$$NF = ((NPO \times 0.5) + (NP \times 0.5))$$

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota da prova objetiva, onde NPO = $((NQE \times 0,40) + (NQLP \times 0,28) + (NQM \times 0,28) + (NQL \times 0,24))$, sendo NQE = Número de acertos de questões específicas, NQLP = Número de acertos de questões Língua Portuguesa, NQM = Número de acerto de Questões de Matemática e NQL = Número de acerto de questões de Legislação.

NP = Nota da prova prática.

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A nota final corresponderá à nota da prova escrita, ou à nota da prova escrita com a soma da prova prática, conforme o caso, e nos termos estabelecidos no Capítulo V, constando no Edital que publicar o Resultado e a Classificação Final.
- 6.1.1 Será aprovado e classificado o candidato que atingir média final igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos deste Concurso Público.
- 6.2.1 Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, estes figurarão, no Edital que publicar o resultado final e a classificação, em listagem geral e em listagem separada observada as disposições do item anterior.
- 6.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Português;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Legislação;
- e) maior idade; e
- f) sorteio público.
- 6.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 6.3.
- 6.4 O Edital com as listagens dos classificados será divulgado através dos sites: www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- 6.5 Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas escritas ou com a prova prática ou com o resultado final e classificação, poderão interpor recursos, observados os prazos, formalidades e procedimentos previstos no Capítulo VII, a seguir.
- 6.6 A publicação dos resultados far-se-á por Edital específico para cada uma das modalidades de avaliação e para o resultado e classificação final, contendo:
- 6.6.1 Quadros individualizados para cada cargo desta seleção.
- 6.6.2 Quadros separados, no caso de ocorrência de candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, sendo um com todos os candidatos e outro exclusivo aos portadores de necessidades especiais, classificados.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do respectivo Edital, mediante envio para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, até às 17hoomin do último dia previsto para interposição do recurso correspondente (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) e dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail:
- 7.1.1 Do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- 7.1.2 Do deferimento ou indeferimento da inscrição;
- 7.1.3 Das questões e gabarito da prova escrita;
- 7.1.4 Do resultado da prova prática;



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

- 7.1.5 Do resultado final e respectiva classificação.
- 7.2 O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, apresentado antes do início do prazo estabelecido para interposição de recurso, extemporâneo, intempestivo, sem fundamentação, sem pedido, sem a identificação do candidato (número da inscrição, número do CPF e nome completo), e fora do padrão do Anexo IV será preliminarmente indeferido e não conhecido.
- 7.4 Serão rejeitados, também, aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 7.5 A decisão da Banca Examinadora homologada pela chefe do Poder Executivo Municipal, será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 7.7 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 7.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.10 A publicação do resultado final e homologação do CONCURSO PÚBLICO, findados todos os recursos, será disponibilizada nos sites www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br.
- 7.11 Os recursos obedecerão, minimamente, aos modelos que constam dos ANEXOS IV-A, ANEXO IV-B, ANEXO IV-C, ANEXO IV-D e ANEXO IV-E, deste Edital.



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Findos os trabalhos atribuídos à fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação da Prefeita Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

CAPÍTULO IX DA ESCOLHA E DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 9.1 Os candidatos classificados serão informados sobre a escolha e provimento das vagas em Edital próprio a ser publicado na internet, nos sites: www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- 9.2 O provimento das vagas dos cargos deste Concurso Público obedecerá estritamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, em cada um dos cargos desta seleção, observada a presença de candidatos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.
- 9.3 A convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados e dos classificados, se for o caso, contratados, e aptos à posse, é estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Concurso Público, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na condição de Portadores de Necessidades Especiais.
- 9.4 A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita ao atendimento da legislação vigente, conforme determina os artigos 9° e 10° do Estatuto dos Servidores Públicos de Vargem Bonita:
- 9.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n°. 70.436, de 18 de abril de 1972, Constituição Federal, § 1° do art. 12, de 05 de outubro de 1988, e Emenda Constitucional n°. 19, de 04 de junho de 1998, art. 3°).
- 9.4.2 Ter na data da nomeação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
- 9.4.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- 9.4.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 9.4.5 Possuir aptidão física e mental.



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

- 9.4.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.
- 9.4.7 Comprovação de inexistência de condenação por crimes:
- 9.4.7.1. Cometido em função do serviço público, contra qualquer pessoa;
- 9.4.7.2. Cometido, fora do serviço público, contra qualquer pessoa;
- 9.4.7.3. Referente ao uso ou tráfico de entorpecentes;
- 9.4.7.4. Contra o patrimônio;
- 9.4.7.5. Contra a fé pública; e
- 9.4.7.6. De qualquer natureza, contra o erário público.
- 9.4.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 9.4.9 Não registrar antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício da função.
- 9.5 A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse ou contratação implicará na exclusão do Concurso Público do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o candidato irá para o final da lista dos classificados.
- 9.6 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido, se já nomeado, será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

CAPÍTULO X DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO XI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.
- 11.2 A petição que impugnar este Edital deverá se dar no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação, através do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, até às 17hoomin do último dia previsto para interposição da impugnação (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) e dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

- 11.3 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal e a identificação completa do impugnante. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.
- 11.4 Não serão conhecidas impugnações que visem a alteração da data de aplicação das provas objetiva e prática sob o fundamento de que há outra prova de concurso, vestibular, etc. para a mesma data;
- 11.5 Os pedidos de impugnação serão resolvidos imediatamente e o resultado publicado no mural público da Prefeitura Municipal e na internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O prazo de validade deste Concurso Público é de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.
- 12.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.4 O candidato deverá manter o endereço atualizado enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Na convocação, para posse, caso o candidato aprovado ou classificado não seja encontrado no endereço informado, será convocado por edital, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, publicado no site: www.vargembonita.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.
- 12.5 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção e o prazo de validade deste concurso.
- 12.5.1 A classificação final do concurso destina-se prioritariamente para provimento de cargos efetivos.



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

- 12.6 Não haverá novo Concurso Público para os cargos desta seleção até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a sua validade, exceto se antes houver Concurso Público homologado, para o provimento de vagas dos mesmos cargos.
- 12.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, da imprensa, se desejar, da Administração Municipal, ou pela internet através dos sites anunciados neste Edital. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.
- 12.8 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados. O candidato impossibilitado ou desinteressado na posse, após regular convocação, poderá solicitar a reclassificação, indo então ao final da lista dos classificados em cada um dos cargos em seleção.
- 12.9 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal ou a fundação contratada para a operacionalização deste Concurso Público poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.
- 12.10 A Administração Municipal de Vargem Bonita/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina se eximem de qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos quando da realização da prova escrita ou de qualquer outro ato decorrente desse Concurso Público.
- 12.11 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela fundação contratada e pela Administração Municipal (pela Comissão especialmente designada para a coordenação deste Concurso Público), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

12.12 São anexos deste edital:

- a) ANEXO I Orientações para Inscrição e envio de documentos
- b) ANEXO II Cronograma do Concurso Público
- c) ANEXO III Conteúdo Programático mínimo para a Prova Escrita
- d) ANEXO IV-A, IV-B, IV-C, IV-D e IV-E Formulários para a Interposição de Recursos.
- f) ANEXO V Atribuições.
- g) ANEXO VI Formulário de atestado médico para pessoas com deficiência.
- h) ANEXO VII Requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- i) ANEXO VIII requerimento de condição especial para realização das provas e lactante.
- 12.13 Informações adicionais podem ser obtidas na **Universidade do Oeste de Santa Catarina,** Campus de Joaçaba, (49) 3551-2173 no horário das 08h às 11h00min e das 13h00 às 17hmin e na



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br ou no seguinte endereço eletrônico: concursopublico.jba@unoesc.edu.br

12.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Vargem Bonita/SC, em 19 de dezembro de 2022.

Rosamarcia Hetkowski Roman Prefeita Municipal



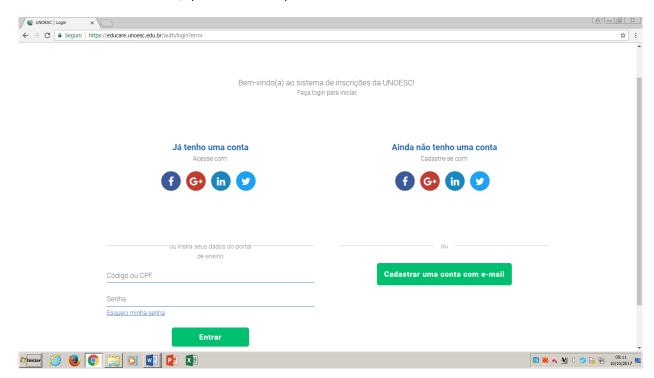
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO I ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

• Para acesso ao *link* de inscrições pelo sistema da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), o candidato deve acessar os endereços, a sua escolha:

CONCURSO PÚBLICO: https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/9640

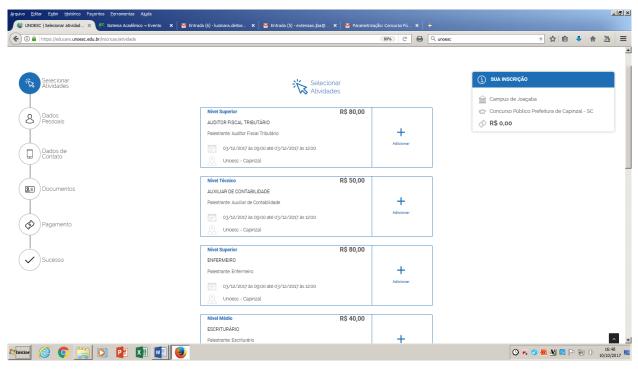
- O candidato que já tenha efetuado algum cadastro na instituição Funoesc e possua código e senha de acesso (alunos, ex-alunos, professores e funcionários) deve inseri-los no primeiro quadrante.
- Candidato que n\u00e3o possui cadastro na Funoesc deve preencher o segundo quadrante Ainda n\u00e3o tenho conta,
 e informar os dados obrigat\u00f3rios (documentos, endere\u00e7o, telefones, e-mail, etc.) para o preenchimento da
 ficha de inscri\u00e7\u00e3o.
- Se tiver esquecido sua senha, informe seu código e clique em "esqueceu senha?". Informe os dados solicitados e cadastre uma nova senha, que será enviada por *e-mail*.



• No módulo **Selecionar Atividades**, o candidato deve selecionar o cargo desejado e clicar em adicionar. Note-se que o candidato pode optar por apenas 1 (um) cargo.



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br



- Para que a efetivação da inscrição seja confirmada e homologada, é necessário que o candidato, na sequência, imprima o boleto bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos, transferências e por agendamento. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o vencimento e respeitando, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, DF, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- Para todos as hipóteses de envio de documentação para a Funoesc o candidato deverá enviar para o seguinte endereço: Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado na Rua Getúlio Vargas, n°. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, setor de Protocolo/SAE, térreo, em envelope identificando o concurso público, o nome do candidato, aos cuidados de "Concursos Públicos".
- Para todas as hipóteses de correspondência eletrônica o candidato deverá observar o seguinte e-mail: concursopublico.jba@unoesc.edu.br
- No caso de apresentação de documentos e interposição de recursos o candidato deverá observar o horário final como sendo o das 17h00min do último dia previsto no Cronograma do Anexo II;
- Recursos serão admitidos exclusivamente por e-mail.
- OBSERVAÇÃO: Os candidatos que tiverem dificuldades de acesso ao portal da Funoesc devem entrar em contato com o setor de Extensão da Funoesc Joaçaba por meio do telefone (49) 3551-2173, no horário das o8h às 11hoomin e das 13hoo às 17hoomin



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO II CRONOGRAMA ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

ETAPAS DO CONCURSO PUBLICO	
	Prazo Previsto
Publicação do Edital	19/12/2022
Período de Inscrições online	19/12/2022 a 17/01/2023
Prazo para impugnação do edital	19/12/2022 a 21/12/2022
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	19/12/2022 a 02/01/2023
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	04/01/2023
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos	05/01/2023 a 06/01/2023
de isenção	
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	09/01/2023
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova	19/12/2022 a 17/01/2023
objetiva, condição de lactante e laudo médico para os candidatos que se	
inscreveram na condição de pessoa com deficiência	
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de condição especial para	20/01/2023
realização da prova objetiva, condição de lactante e laudo médico para os	
candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência	
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas e	20/01/2023
indeferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de	
pessoa com deficiência	
Prazo de recebimento dos recursos quanto às inscrições deferidas ou	23/01/2023 e 24/01/2023
indeferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de	
pessoa com deficiência	
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas e da relação	26/01/2023
dos candidatos que irão concorrer na condição de pessoa com deficiência	
após recursos	
Divulgação do local e horário de aplicação da prova objetiva	26/01/2023
Realização da prova objetiva	12/02/2023
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	12/02/2023
Prazo de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares da prova	13/02/2023 e 14/02/2023
objetiva	
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos da prova objetiva	17/02/2023
Divulgação e resultado oficial preliminar da prova objetiva	17/02/2023
Divulgação do local e horário de aplicação da prova prática	17/02/2023
Realização de aplicação das provas práticas	26/02/2023
Divulgação resultado preliminar prova prática	28/02/2023
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado oficial preliminar	01/03/2023 e 02/03/2023
da prova prática	
Divulgação do resultado oficial definitivo da prova prática após recurso	06/03/2023
Divulgação e publicação do resultado oficial da classificação final oficial	06/03/2023
preliminar do concurso público	
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação	07/03/2023 e
final oficial preliminar do concurso público	08/03/2023
Divulgação e publicação do resultado final e homologação do concurso	10/03/2023
público	



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **nível alfabetizados: Operador de Trator Agrícola e Operador de Máquinas Pesadas**

Português

Classificação das palavras em monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas; classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e pronome; ortografia, pontuação e acentuação.

Matemática

Leitura e representação de numerais. Unidade, centena, dezena e milhar. O número em diferentes situações. Sequência numérica, antecessor e sucessor. Par e ímpar. Conjuntos numéricos. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Conceito de metade, dobro e triplo. Fração, razão e proporção. Equações do 1º grau. Medidas de massa, comprimento, área e tempo. Figuras geométricas. Situações problemas. Noções de lógica.

Legislação

Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Vargem Bonita/Sc. Lei Complementar N° 05/1993 (Plano De Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores da Prefeitura Municipal De Vargem Bonita). Lei Complementar N° 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Bonita).

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Operador de Trator Agrícola

Legislações: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97 e suas alterações); infrações de trânsito; resoluções do CONTRAN; velocidades em vias não sinalizadas; crimes de trânsito; deveres do condutor; conteúdos relacionados com as atribuições do cargo. Segurança: sinalização de trânsito; higiene e segurança no trabalho; equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva; segurança do operador e terceiros; primeiros socorros; segurança operacional de máquinas agrícolas; direção defensiva; proteção ao meio ambiente. Veículo: inspeções e verificações gerais em máquinas agrícolas; reabastecimento da máquina agrícola; acesso ao trator; regulagens básicas em implementos agrícolas; painel de instrumentos; manobras; sistema de transmissão; sistema de arrefecimento; sistema elétrico; sistema hidráulico; sistema de injeção; sistema de lubrificação; sistema de freios em tratores agrícolas; tomada de potência do trator; pneus e rodas

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas

Legislações: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97 e suas alterações); infrações e penalidades; resoluções do CONTRAN; velocidades em vias não sinalizadas; crimes de trânsito; deveres do condutor; conteúdos relacionados com as atribuições do cargo. Segurança: sinalização de trânsito; higiene e segurança no trabalho; equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva; segurança do operador e terceiros; primeiros socorros; segurança operacional de máquinas pesadas; direção defensiva; proteção ao meio ambiente. Veículo: conhecimento básico de máquinas pesadas, motorizadas e não motorizadas; inspeções e verificações gerais em máquinas pesadas; reabastecimento de máquina pesadas; regulagens de máquinas pesadas; painel de instrumentos; operação e condução de máquinas pesadas; manobras; manutenção de veículos; sistema de transmissão; sistema de arrefecimento; sistema elétrico; sistema hidráulico; sistema de injeção; sistema de lubrificação; sistema de freios; cuidados com pneus e rodas; cuidados com sistema de esteiras



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **nível médio Agente Comunitário de Saúde (ESF), Agente de Endemias, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Defesa Civil, Auxiliar de Consultório Dentário**

Português

Flexões do substantivo composto; uso do hífen; uso da crase; frase, oração e período; emprego dos porquês; regência verbal e nominal; concordância nominal e verbal; conjugação verbal; ortografia e acentuação de palavras; pontuação; interpretação de textos.

Matemática

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Expressões numéricas. Múltiplos e divisores. Fração, razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equação e inequação do 1º grau. Equação do 2º grau. Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração. Relações e funções. Geometria plana: perímetro, área e volume. Estatística: leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. Análise combinatória. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica.

Legislação

Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Vargem Bonita/Sc. Lei Complementar N° 05/1993 (Plano De Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores da Prefeitura Municipal De Vargem Bonita). Lei Complementar N° 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Bonita).

Conhecimentos específicos para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (ESF)

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990; Portaria no 2.436, de 21 de setembro de 2017; Lei Federal no 11.350 de 05/10/2006; Lei Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018. Higiene e segurança do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Atribuições do emprego de Agente Comunitário de Saúde. As principais doenças de interesse para a Saúde Pública (Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatites virais, Hanseníase, Difteria, Diabetes, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e outras); Higiene corporal, higiene da água e higiene dos alimentos; Saneamento básico; Saúde Bucal; Vacinas, Vacinação, Imunização, período de incubação, hospedeiro, portador e transmissibilidade; Reprodução Humana (Planejamento familiar, Puberdade e adolescência, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério e Pré-Natal); Desenvolvimento Humano (Nutrição e Aleitamento Materno); Direito e saúde do Idoso; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Agente de Endemias

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8080/90; Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Portaria no 2.436, de 21 de setembro de 2017; Lei Federal no 11.350 de 05/10/2006; Lei Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018. Diretrizes operacionais do pacto pela Saúde. Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; Controle de vetores. Processo saúde-doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, saneamento e segurança; o papel da família. Meios de Transmissão de Doenças: medidas preventivas e de controle. Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário; Vigilância Epidemiológica. Mecanismo de Transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - dengue, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifoide, difteria, cólera, febre maculosa, hantavirose, doença de chagas, malária. Reservatórios e animais peçonhentos. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

cargo.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Auxiliar de Farmácia

Aspectos normativos sobre medicamentos fitoterápicos; Anestésicos locais; Medicamentos contraceptivos e hormonais; Biossegurança; Cuidados gerais na administração de medicamentos; Transporte e armazenagem de medicamentos; Noções de farmacologia; Antifúngicos; Anatomorfofisiologia dos órgão e sistemas do corpo humano; Doenças infectocontagiosas e transmissíveis; Direito à saúde e acesso universal a medicamentos essenciais; Descarte de materiais contaminados, medicações e lixos farmacêuticos; Conceitos de medicamento, remédio, genérico e similar; Medicações potencialmente letais; Ciclo da assistência farmacêutica no SUS: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos; Conceitos de fórmulas farmacêuticas; Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos; Noções básicas de cálculos, pesos e medidas; Resoluções ANVISA para a área farmacêutica; Vias de administração; Microbiologia, parasitologia e patologias gerais; Higiene, limpeza e desinfecção de ambientes da saúde; Interpretação e normas sobre pedidos e receituários dos medicações; Assistência Farmacêutica no SUS; Dispensação de medicações; Noções de medicamentos de controle especial; Sistema Único de Saúde; Saúde suplementar; Política nacional de medicamentos; Ética e bioética; Sinais vitais e primeiros socorros; Noções de organização e funcionamento de farmácia; Ação dos medicamentos de acordo com uso; Validades, estabilidades e lotes; Vidrarias laboratoriais, reconhecimento, manuseio e lavagem.

Conhecimentos específicos para o Cargo de de Defesa Civil

Noções de Defesa Civil: conceito e atuação da Defesa Civil. Gestão de risco de desastres. Classificação dos desastres. Classificação dos danos e prejuízos. Ciclos de gestão de Defesa Civil: prevenção de desastres, mitigação de desastres, preparação para emergência e desastres, resposta e recuperação. Situação de emergência. Estado de calamidade pública. Desastres hidrológicos: inundações, enxurradas e alagamentos. Movimento de massa. Lei 12608/12 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Prevenção contra afogamentos. Noções de extinção de incêndios: Formas de propagação do calor. Classes de incêndios. Agentes extintores. Métodos de extinção de incêndio. Noções de Primeiros Socorros: sinais vitais e sinais diagnósticos. Desobstrução das vias áreas por corpos estranhos. Ressuscitação cardiopulmonar. Reconhecimento e controle de hemorragia. Reconhecimento e imobilização de suspeitas de fraturas. Reconhecimento e tratamento de queimaduras

Conhecimentos específicos para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Receituários farmacêuticos. Sistemas de Informação em Saúde: E-SUS. Características gerais e idade de irrupção dentária. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meio de contaminação e forma de prevenção da Covid-19 no consultório odontológico. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório Conceitos de promoção de saúde. Aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Constituição Federal. Legislação do SUS. Politica Nacional de Saúde Bucal. Código de Ética.



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de nível superior: Engenheiro Civil, Fiscal de Obras e Posturas, Médico, Médico (ESF), Psicólogo, Professor de Artes, Professor de Inglês, Professor de Educação Física,

Português

Ortografia e acentuação de palavras; uso do hífen; uso da crase; emprego dos porquês; conjugação verbal; termos da oração; orações coordenadas e subordinadas; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; homônimos, parônimos, sinônimos, antônimos, polissemia; interpretação de textos.

Matemática

Números reais. Frações, razões e proporções. Regra de três simples e composta. Polinômios. Equações e inequações de 1º grau. Equações e inequações de 2º grau. Sistemas de equações. Matrizes e determinantes. Trigonometria. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Funções exponenciais. Funções logarítmicas. Funções trigonométricas. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Geometria plana. Geometria espacial. Geometria analítica. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Números complexos. Matemática financeira.

Legislação

Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Vargem Bonita/Sc. Lei Complementar N° 05/1993 (Plano De Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores da Prefeitura Municipal De Vargem Bonita). Lei Complementar N° 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Bonita).

Conhecimento específico para o cargo de Engenheiro Civil

Informática; Softwares destinados à área; Legislação de Obras Públicas; Construção Civil; Topografia. Materiais de Construção Civil: componentes de alvenaria: tijolos cerâmicos e blocos vazados; concreto armado: dosagem, amassamento, lançamento e cura; argamassa para revestimento: chapisco, reboco e emboço; aço para concreto armado: tipos de aço e classificação; aglomerantes aéreos e hidráulicos caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos; agregados: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos dos agregados graúdos e miúdos; Aditivos, impermeabilizantes e polímeros: classificação, caracterização, propriedades e emprego de aditivos na construção civil. Tipos e aplicações de impermeabilizantes e isolantes. Características e aplicações dos polímeros na construção civil; Vidros: classificação, características, propriedades e emprego na construção civil; Materiais cerâmicos: etapas de fabricação, tipos; Madeiras e materiais metálicos: classificação, características, propriedades das madeiras e metais. Uso e preservação da madeira, tipos, constituição e emprego. Tecnologia das Construções (normas; métodos; materiais; processos; técnicas; mensuração; quantificação): estudos preliminares; levantamento topográfico do terreno; anteprojetos e projetos; canteiro de obras; locação de obra, infraestrutura, supraestrutura, paredes e painéis; revestimentos, impermeabilização, coberturas, pisos, pinturas, esquadrias, vidros, limpeza geral. Resistência dos Materiais: tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Teoria das Estruturas: Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. estruturas isostáticas planas e espaciais. Instalações Prediais: projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio; projeto e dimensionamento de instalações elétricas prediais de baixa tensão. Planejamento e Controle de Obras: estudo de viabilidade do terreno: análise técnica e sintética; Orçamento: quantitativos, composições do custo unitário dos serviços, planilha orçamentária, bonificação e despesas indiretas; Cronogramas: Físico e financeiro de execução, interdependência de serviços, cronograma de aquisição de insumos; Apropriações: dimensionamento de pessoal, medições, análise dos resultados das medições, faturas; Controle de qualidade: de materiais, de serviços e de



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

desperdícios. Saneamento: Drenagem pluvial: estimativas e contribuições, galerias e canais; Limpeza pública: estimativa de contribuições, coleta de resíduos sólidos domiciliares, princípios de compostagem, aterros sanitários e controlados. Legislações Pertinentes: Licitações e contratos conforme a Lei n.º 8.666 e atualizações. Análise de contratos para execução de obras. Legislação específica para obras de engenharia civil. Normas técnicas aplicadas à engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Legislação profissional. Projetos: arquitetônico, estrutural (concreto, aço e madeira), fundações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, telefonia, lógica e prevenção contra incêndio, análise e compatibilização. Segurança e higiene do trabalho. Ergonomia. Acessibilidade (Decreto-lei 5296/2004).

Conhecimento específico para o Cargo de Fiscal de Obra e Postura

Plano Diretor; Código de Postura; Código de Edificações e Lei Orgânica do Município. Sistema de coleta e tratamento de resíduos urbanos. Sistema de tratamento e distribuição de água. Instalações elétricas. Edificações (canteiro de obra, equipamentos, plantas, locação e obra, infraestrutura, fechamento, estrutura, revestimento, esquadrias, cobertura). Leitura e interpretação de projetos. Normas técnicas de desenho técnico. Planejamento. Análise de projetos. Fiscalização pública. Código de trânsito brasileiro. Segurança e higiene do trabalho. Ergonomia. Ética e cidadania. Conhecimento em pacote Office e plataforma CAD. Conhecimento em licitações públicas. Conhecimento em orçamentação. Vistoria, Perícias e laudos. Mobilidade urbana e acessibilidade. Noções de Administração Pública: Município: Ente Federativo; Autonomia; Plebiscito e Referendo; Divisão Administrativa; Criação e Extinção. Poder Legislativo Municipal: Representatividade; Membros; Reuniões; Comissões; Atos normativos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos Políticos; Da Organização Político-Administrativa; Dos Municípios; Do Processo Legislativo; Administração direta e indireta; Organização e estrutura do Estado. Estatuto da Cidade.

Conhecimento específico para o cargo de Psicólogo

Funções psíquicas e suas alterações. Documentos psicológicos. Código de Ética Profissional. Psicodiagnóstico. Principais quadros psicopatológicos. Atendimento em Saúde. Clínica Ampliada. Clínica da Família. Cuidados Paliativos. Saúde Mental. Avaliação Psicológica

Conhecimentos específicos para os Cargos de Médico e Médico (ESF)

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei Orgânica de Saúde 8142/90; Reforma Sanitária, Reforma Psiquiátrica e Lei 10216/2001; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB de 2017. Código de ética médica. Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde, Humaniza SUS – Documento base para Gestores e trabalhadores; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública - Portaria 264/2020 - Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória; Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas; Farmacologia; atestado médico (legislação); sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; Normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família; Programa de Saúde da Família, noções de medicina comunitária, verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; imunização, doenças diarreicas rastreio de câncer, saúde mental na Atenção Primária a Saúde, atendimento anti-rábico humano, violência sexual,



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

pequenas cirurgias. Noções de anatomia e fisiologia. Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas hepáticas. Doenças hematológicas: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas hematológicas. Doenças do metabolismo e endocrinológicas. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abcessos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo

Conhecimento específico para o Cargo de Professor de Artes

A educação escolar de arte e a sua história (Histórico das Tendências pedagógicas no ensino da arte.) A Educação do olhar no ensino da arte /Arte-Educação, caminhos metodológicos Arte no ensino fundamental. A relação entre arte/tecnologia no ensino da arte. Avaliação em arte. História da Arte da Pré história a arte contemporânea. Elementos das Linguagens (Artes visuais). Leitura e Releitura. Metodologia de ensino e aprendizagem em arte.

Conhecimento específico para o Cargo de Professor de Inglês

Interpretação de texto. Gramática: Simple Past, Adverbs, Simple future, Present Perfect, Have to / Don't have to / Should / Must, Relative Clauses Vocabulário: Phrasal Verbs, do and make. Orações condicionais (Conditional Clauses)

Conhecimento específico para o Cargo de Professor de Educação Física

O currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. Planejamento, plano de ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, conhecimentos específicos e diferentes possibilidades de inserção na escola das Culturas Corporais de Movimento: jogos e brincadeiras, esportes, ginásticas, lutas, danças e práticas corporais de aventura. Abordagens pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. Atividade física e saúde, Exercício Físico e Saúde. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; primeiros socorros aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; História da educação física; Condicionamento físico e performance humana; Esportes coletivos e individuas - histórico e regras; recreação e lazer; organização de eventos desportivos. Anatomia Humana; Fisiologia humana e do exercício; estruturação e periodização do treinamento desportivo; Inclusão, acessibilidade e diversidade; Psicomotricidade; elementos psicomotores; Pedagogia do movimento humano; Crescimento e desenvolvimento físico, desenvolvimento humano, Desenvolvimento motor. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO IV-A

MODELO DE RECURSO EM FACE DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO E/OU DA HOMOLOGAÇÃO OU NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

	CONCURS	SO PÚBLICO EDIT	AL N° 002/2022	
	MUNIC	ÍPIO DE VARGE <i>N</i>	1 BONITA/SC	
	eferimento	/Indeferimento d	la Isenção da Taxa de Inse	crição e/ou da
	moiogaça	o ou nao Homoio	gação de Inscrição	_
Nome do Candidato:				
Número da Inscrição:				
Cargo:				
CPF n°				
Razões que fundamenta	ım e justif	icam o recurso:		
-	Oata:	de	de 2022.	
-	Δα	sinatura do(a) rec	corrente	
	, 13.			



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO IV-B

MODELO DE RECURSO EM FACE DA PROVA ESCRITA, SUAS QUESTÕES OU DOS GABARITOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022 MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC				
Recurso em Face de Questões da Prova Escrita ou do Gabarito				
() Prova escrita/Questão	() Gabarito			
Nome do Candidato:	()			
Número da inscrição:				
CPF n°:				
ÁREA/DISCIPLINA E CARGO:				
N°. DA QUESTÃO:				
Razões que fundamentam e justificam o recu	rso:			
Data: de	de 2022.			
2000				
Assinatura do(a) recorrente				
Obs.: para cada questão contraditada da prov	a escrita apresentar um recurso, nos termos			
deste modelo.				



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO IV-C MODELO DE RECURSO, EM FACE DA PROVA PRÁTICA

•	•			
Razões que fundamen	tam e justific	am o recurso:		
- ·				
CPF n°				·
80·				
Cargo:				
Número de inscrição:				
Número de inscrições				
Nome:				
	necuis	o em ruce da Flova Plo	инси	
		o em Face da Prova Pro		
	MUNICÍ	PIO DE VARGEM BONI	TA/SC	
		O PUBLICO EDITAL Nº (
	-CONCLIDE	A DITIDITICA EDITAT NO A	002/2022	



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO V-D MODELO DE RECURSO EM FACE DO RESULTADO FINAL OU DA CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022				
	PIO DE VARGEM BONITA/SC			
Recurso em Face do Resultado (da Prova Escrita (Revisão), do Classificação	Resultado Final ou da		
() Do Resultado da Prova Escrita	() Do Resultado Final	() Da Classificação		
Identificação do Candidato:				
Nome:		Inscrição Nº:		
CPF n°:				
Cargo:				
Razões que fundamentam e justific	am o recurso:			
Data: o	de 20	22.		
Assi				



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO IV-E MODELO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

			EDITAL N° 002/2		
	MUNI	CÍPIO DE VAR	GEM BONITA/S	SC .	
		Impugnação			
Nome do Candidato:					
Número da Inscrição:					
Cargo:					
CPF n°					
Razões que fundamen	tam e justi	ificam a impug	gnação:		
	Data:	_ de	de :	2022.	
	A	ssinatura do(a) recorrente		
			,		



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde (ESF)

Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; realizar mapeamento de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário. Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre as situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras.

Agente de Endemias

Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade sob supervisão competente. Atuar na vigilância na área de saúde, combate e controle das endemias e fiscalização sanitária. Orientar e propor ações educativas na área da saúde sanitária para a população, com trabalhos voltados a diagnóstico de causas e efeitos, bem como atuar na prevenção de endemias através de orientações nas visitas domiciliares, vistorias e fiscalizações a locais que podem dar origens a doenças. Coletas de amostras de água, leitura de água nos domicílios e outras atividades relacionadas ao abastecimento de água aos domicílios, denunciando e fiscalizando situações em desacordo. Acompanhamento dos trabalhos da equipe de Saúde no tocante à sua competência. Orientar sobre os sinais e os sintomas de agravos ou doenças causados por artrópodes e roedores de importancia em saúde pública e encaminhar os casos suspeitos para Rede de Saúde; desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade, relativas ao controle de doenças ou agravos, planejar ações de controle de doenças ou agravos; realizar visitas domiciliares para orientação e prevenção à dengue; elaborar; manter a Supervisão e a equipe informada sobre toda e qualquer situação de risco; participar de reuniões relacionadas às atividades do cargo; executar tarefas administrativas pertinentes às atividades do cargo; realizar ações de controle vetorial, com vistoria e detecção de locais suspeitos e a identificação e eliminação de focos; preencher formulários; executar procedimentos e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) e por outros programas de prevenção e controle de endemias; orientar sobre o manejo do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores; realizar inquéritos de mordedura de animal; realizar investigação de casos de leptospirose; executar controle mecânico, biológico ou químico, ou ambos, com manuseio e operação de equipamentos para aplicação destes produtos biológicos ou químicos, ou ambos no controle de vetores, reservatórios, hospedeiros, causadores ou transmissores de zoonoses, sob orientação e supervisão de profissionais da área; identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam ser de risco à saúde humana; zelar pela conservação e pela manutenção do material e dos equipamentos utilizados nas ações de controle e vigilância; participar de eventos de capacitação e de qualificação profissional; realizar mapeamento identificando áreas de risco ambiental; desenvolver atividades inerentes ao combate à dengue, febre amarela, doença de Chagas, leishmaniose tegumentar e visceral e outras zoonoses e agravos causados por animais; e executar tarefas afins relacionadas à vigilância em saúde

Auxiliar de Consultório Dentário

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do ESF.



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

Auxiliar de Defesa Civil

Possuir curso na área de Defesa Civil, estando habilitado para proceder a salvamento em altura, salvamento anágua, primeiros socorros, busca na mata em desabamentos e outros trabalhos afins. Atender convocação da Defesa Civil Municipal e Estadual, ou da corporação onde prestar serviços.

Auxiliar de Farmácia

Desempenhar atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição médica, sob orientação do profissional; Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação (Saúde); Separar requisições e receitas; Providenciar através de microcomputadores a atualização de entrada e saída de medicamentos; Fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; e Executar outras atribuições afins.

Engenheiro Civil

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações, fiscalização e acompanhamento de obras.

Fiscal de Obras e Posturas

Executar os serviços de fiscalização de regularidade das edificações feitas no território do Município, verificando a regularidade do terreno que vai ou está recebendo a edificação; fiscalizar se as construções estão de acordo com os padrões estabelecidos no Plano Diretor, Código de Posturas e demais leis municipais que regulem a matéria; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; fiscalizar se as construções em execução possuem responsável técnico pela execução e fiscalização da obra; embargar a continuidade das obras que não estejam de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal, autuando e notificando os infratores; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; verificar as licenças de ambulantes; fiscalizar o licenciamento para construção e habitação, autuando e notificando os infratores; realizar vistorias para fins de acompanhamento e renovação do licenciamento; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais, intimando, notificando e autuando em caso de descumprimento da legislação; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; receber as mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia imediata devidamente informada a respeito das irregularidades encontradas; efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo ou perigo, contrariando a legislação vigente; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar tarefas de fiscalização de obras realizadas no Município; requisitar, se necessário, através dos meios legais, a força policial para dar cumprimento às suas obrigações funcionais e eventuais embargos de obra; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal, a Lei de Parcelamento do Solo; notificar, fiscalizar e autuar aqueles que descumprirem as normas municipais estabelecidas no Plano Diretor, Código de Posturas, parcelamento do solo e legislação municipal correlata; realizar vistorias técnicas e diligências; supervisionar, orientar e executar trabalhos de fiscalização das obras realizadas no Município; participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

Prefeito ou superior hierárquico; dirigir o veículo oficial do Município, quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município, desde que devidamente habilitado; executar outras atividades compatíveis com o cargo de fiscal.

Médico (ESF)

Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar visitas domiciliares para assistência, atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada, e em serviço na unidade de saúde da família. Participar dos programas de atendimento a população atingida por calamidade pública, integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento, realizar estudos e inquéritos sobre os níveis da saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas a solução dos problemas levantados, participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva, emitir laudos e pareceres quando solicitado.

Médico

Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar visitas domiciliares para assistência, atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada, e em serviço na unidade de saúde da família. Participar dos programas de atendimento a população atingida por calamidade pública, integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento, realizar estudos e inquéritos sobre os níveis da saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas a solução dos problemas levantados, participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva, emitir laudos e pareceres quando solicitado.

Operador de Trator Agrícola

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Operador Máquinas Pesadas

Conhecimentos gerais sobre manejo, operacionalização e manutenção de máquinas pesadas, saber e conhecer fazer os serviços correspondentes ao equipamento, conhecer parte mecânica e de funcionamento da máquina sob sua guarda. Ser zeloso e responsável no trabalho e fora dele.

Professor de Artes

Planejar e ministrar aulas de artes plásticas para grupos de crianças, jovens e adultos. Organizar exposições e atividades gerais de estímulo à arte. Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretálos; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Arte; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber trata-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

Professor de Inglês

Planejar e ministrar aulas de artes plásticas para grupos de crianças, jovens e adultos. Organizar exposições e atividades gerais de estímulo à arte. Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretálos; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem

da Arte; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber trata-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

Professor Educação Física - 20 horas

Atua planejando, ministrando e avaliando atividades físicas para as diversas séries escolares, dentro do projeto Pedagógico da instituição e consoante com as diretrizes administrativas e técnicas para cada idade. Normalmente possui todas as atribuições, direitos e deveres dos demais professores da escola. Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis; desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área

Psicólogo

Atendimento individual a crianças, adolescentes, adultos e 3ª idade, incluindo psicoterapia e orientação psicológica nos casos cabíveis; atendimento a casais e família quando necessário; atendimento com psicoterapia de casal, família e em grupo; elabora e executar eventuais programas de saúde interdisciplinares (alcoolismo, saúde mental, saúde da mulher, (OST/AIDS); realizar palestras junto às comunidades e outro segmentos, tais como: 3ª idade, pastoral da saúde, escolas, etc.; dar orientação e cursos para diversos setores da Secretaria de Saúde, fazer acompanhamento de pacientes terminais em seu domicílio e no hospital, quando necessário; atendimento emergencial a pacientes que tentaram suicídio ou com distúrbios graves; atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e pedagógicos; executar outros atendimentos pertinentes ao cargo.



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO VI MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO					
Atesto para os devidos de direito que o(a) Sr(a) é portador(a) da					
deficiência, código internacional da doença (CID), sendo compatível a					
deficiência apresentada pelo(a) paciente com as atribuições do cargo de					
disponibilizado no CONCURSO PÚBLICO, conforme Edital do CONCURSO					
PÚBLICO.					
Data:					
Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.					



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000- www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO VII REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022 MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Anexar obrigatoriamente declaração emitida por órgão oficial ou entidade credenciada

pela União, Estado ou		comprove a condição de do nedula óssea	ador de sangue ou de		
Nome do Candidato:					
Número da Inscrição:					
Cargo:					
CPF n°					
() Doador de Sangue					
() Doador de Medula	() Doador de Medula Óssea				
Declaro, sob as penas da lei, que preencho todos os requisitos de concessão de isenção da taxa de inscrição que trata o presente Edital e a Lei Estadual nº 10.567/1997 e suas alterações.					
INSCRIÇÃO NO SITE E O	GERADO O BOLI	IÇÃO DEVERÁ TER EFETUA ETO COM A TAXA DE INSCI MENTO DO PRESENTE PEDII	RIÇÃO. O BOLETO SERÁ		
	Data: de _	de 2022			
-	Assinatura do(a) requerente				



Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000 Fone: (49) 3548-3000- www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO VIII REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E LACTANTE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022 MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC

Requerimento de condição especial para realização das provas e lactante

Anexar obrigatoriamente documento comprobatório da necessidade especial/condição de

lactante (para mulheres que a	inda estão em períoc previsão de pa	do gestacional, anexar comprovante com	
Nome do Candidato:	previsuo de pu	110)	
Número da Inscrição:			
Cargo:			
CPF n°			
CPFII			
() Condição Especial para ca	andidato portador de	e deficiência realizar a Prova:	
Deficiência:		CID n°:	
Nome do Médico:		CRM:	
() Condição Especial para Ro	ealização da Prova C	bjetiva:	
Prova com tamanho da fonte	ampliada: ()14 / ()	16/()20	
() Amamentação:			
Nome do Acompanhante:			
Número do CPF do acompanh	ante:		
() Outra Necessidade:			
Data: _	de	de 2022.	
	Assissing de/		
Assinatura do(a) requerente			